



PARTE D

TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Despacho n.º 1444/2017

Despacho de Subdelegação de Competências

No âmbito das competências que me foram legalmente delegadas pelo Despacho n.º 2814/2016 do Exm.º Sr. Diretor Geral da Administração da Justiça publicado no DR 2.ª série n.º 38 de 24-02-2016 e, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 46 do Código de Procedimento Administrativo aprovado pelo Dec. Lei 4/2015 de 7/01, subdelego nos Srs. Funcionários providos nos Juízos dos núcleos integrantes na Comarca de Braga constantes do anexo I ao presente despacho, do qual faz parte integrante, as seguintes competências:

1 — a) Para adjudicar e autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, incluindo as despesas com instalações afetas aos serviços das respetivas secções, até ao montante máximo de € 5.000,00;

b) Para adjudicar e autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços ao abrigo de contratos públicos de aprovisionamento celebrados pela Agência Nacional de Compras Públicas ou no âmbito de procedimentos conduzidos pela Unidade de Compras do Ministério da Justiça;

c) Para autorizar a realização das despesas emergentes da renovação ou revisão de preços (cumpridos os respetivos termos contratuais) de contratos de prestação de serviços de limpeza até ao montante máximo de € 5.000,00;

d) Para autorizar a destruição ou a remoção e o subsequente abate de bens insuscetíveis de reutilização, precedendo parecer obrigatório favorável da Direção Geral da Administração da Justiça sempre que os bens sejam anteriores a 1980 ou, no caso de equipamento informático, de áudio e de comunicações, precedendo avaliação dos elementos da informática junto de cada tribunal, conforme procedimentos determinados pela Circular n.º 54/2007, de 27 de Setembro;

e) Para celebrar contratos «emprego inserção» e «emprego inserção +» ou no âmbito de programas ocupacionais e ou de tempos livres, ao abrigo da Portaria n.º 128/2009, de 30 de Janeiro, do Ministério do Trabalho e

da Solidariedade Social, das Portarias n.º 119/2007, de 9 de Novembro, e n.º 82/2003, de 18 de Julho, da Secretaria Regional dos Recursos Humanos da RAM e do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2008-A, de 7 de Maio, no domínio dos projetos de tratamento e salvaguarda do património arquivístico dos tribunais;

f) Para apreciar os diversos pedidos de justificação de faltas ao serviço previstas no n.º 2 do artigo 134.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e ainda dos pedidos de dispensa ao serviço nos termos do disposto no art. 59.º do EFJ e das licenças para amamentação ou aleitação nos termos do disposto nos arts. 47.º e 48.º do Código do Trabalho;

g) Para apreciar e decidir os pedidos de alteração dos períodos de gozo de férias, os quais deverão ser, posteriormente, comunicados à Administradora Judiciária, ficando excluídas da alínea anterior a concessão do Estatuto de Trabalhador Estudante e a autorização para o gozo de Licenças Parentais e licenças sem vencimento até 60;

2 — Para a prática de todos os atos de gestão orçamental, nomeadamente, o registo e desagregação de faturas na aplicação informática orçamental GIS, com exceção da autorização para inserção das referidas faturas em GERFIP que fica a cargo da Administradora Judiciária;

3 — Para proferirem Ordens de serviço ou Provimientos sobre as mais variadas matérias de gestão ordinária, nomeadamente, sobre a transição de funcionários entre as diversas Unidades de Processos de cada Secção, com submissão prévia à Administradora Judiciária para apreciação e ratificação.

4 — Subdelego, ainda, nos Srs. Funcionários, constantes do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, as competências quanto aos respetivos núcleos: as previstas nas als. a), d), e), g) e h) do artigo 106.º n.º 1 da LOSJ.

5 — O exercício de funções em regime de substituição previsto no art. 49.º do Estatuto dos Funcionários Judiciais abrange os poderes delegados no substituído nos termos do n.º 3 do art. 42.º do CPA.

6 — O presente despacho produz efeitos desde 01-01-2017 e enquanto não for substituído por outro de idêntico teor ficando, por este meio, ratificados todos os atos praticados anteriormente pelos oficiais de justiça aí indicados, no âmbito das competências referidas nos números anteriores.

ANEXO I

Secções/Instâncias	Nomes	Início de funções
Amares — Juízo de competência genérica	Irene Amorim Morgado Pires, Secretária de Justiça em regime de substituição.	01/09/2014
Barcelos — Juízo de Família e Menores; Juízo do Trabalho; Juízo Local Cível; Juízo Local Criminal e Serviços do Ministério Público.	António Carlos Machado Fortes, Secretário de Justiça.	01/09/2014
Braga — Juízo Central Cível; Juízo Central Criminal; Juízo de Instrução Criminal; Juízo Local Cível; Juízo Local Criminal e Serviços do Ministério Público.	Irene Amorim Morgado Pires, Secretária de Justiça em regime de substituição.	01/09/2014
Braga — Juízo de Família e Menores de Braga	Sílvia Fernando Guerra Seara, Escrivão de Direito	01/09/2015
Braga — Juízo do Trabalho de Braga		
Cabeceiras de Basto — Juízo de competência genérica	Eduardo Jorge Magalhães Faria A. Gil, Secretário de Justiça em regime de substituição.	01/09/2014
Celorico de Basto — Juízo de competência genérica		
Esposende — Juízo de competência genérica	António Carlos Machado Fortes, Secretário de Justiça	01/09/2014
Fafe — Juízo de competência genérica	Eduardo Jorge Magalhães Faria A. Gil, Secretário de Justiça em subst.	01/09/2014
Guimarães — Juízo de Instrução Criminal; Juízo do Comércio; Juízo Local Cível; Juízo Local Criminal e Serviços do Ministério Público.	Maria Emília da Costa Monteiro e Gonçalves Silva, Secretária de Justiça.	01/09/2014
Guimarães — Juízo do Trabalho de Guimarães		
Guimarães — Juízo Central Cível; Juízo Central Criminal; Juízo de Execução e Juízo de Família e Menores.	Eduardo Jorge Magalhães Faria A. Gil, Secretário de Justiça em subst.	01/09/2014

Secções/Instâncias	Nomes	Início de funções
Póvoa de Lanhoso — Juízo de competência genérica	Virgílio Ribeiro Gregório, Secretário de Justiça em regime de substituição.	01/09/2014
Vieira do Minho — Juízo de competência genérica		
Vila Nova de Famalicão — Juízo de Família e Menores; Juízo do Trabalho; Juízo de Execução; Juízo do Comércio; Juízo Local Cível; Juízo Local Criminal e Serviços do Ministério Público.	Manuel Fernando de Queirós Marinho, Secretário de Justiça.	01/09/2014
Vila Verde — Juízo de competência genérica	Irene Amorim Morgado Pires, Secretária de Justiça em regime de substituição.	01/09/2014

16 de janeiro de 2017. — A Administradora Judiciária, *Maria da Conceição Braga*.

310215033

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Aviso n.º 1643/2017

Referente ao procedimento concursal publicitado através do Aviso n.º 13227/2016, publicado no DR, 2.ª série, n.º 207, de 27 de outubro, nos termos previstos na parte final do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra afixada a Lista Unitária de Ordenação Final, após homologação, em local visível e público do Conselho Superior da Magistratura, e publicitado no respetivo portal eletrónico.

31 de janeiro de 2017. — O Juiz-Secretário, *Carlos Castelo Branco*.

310229599

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Despacho (extrato) n.º 1445/2017

Por meu despacho de 28 de janeiro de 2017 e obtida a necessária autorização, é nomeado, em comissão de serviço, o técnico de justiça principal Fernando Soares Azevedo, para exercer funções no Departamento Central de Investigação e Acção Penal (DCIAP) da Procuradoria-Geral da República, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2017.

28 de janeiro de 2017. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito Teixeira*, Procurador da República.

310229282



PARTE E

OET — ORDEM DOS ENGENHEIROS TÉCNICOS

Aviso n.º 1644/2017

Novos Regulamentos da Ordem dos Engenheiros Técnicos

Consulta Pública

Por deliberações do Conselho Diretivo Nacional, reunido em sessão de 28 de janeiro de 2017, proferidas tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 157/2015, de 17 de setembro foram aprovadas para submissão a consulta pública, as propostas de regulamento que a seguir se identificam, e que se encontram patentes no portal da Ordem dos Engenheiros Técnicos:

Regulamento de Funcionamento da Assembleia Representativa Nacional;
Regulamento de Funcionamento do Conselho Fiscal Nacional;
Regulamento de Funcionamento do Conselho Jurisdicional;
Regulamento de Funcionamento do Conselho da Profissão;
Regulamento de Funcionamento das Direções dos Colégios de Especialidades;
Regulamento de Funcionamento do Conselho Diretivo Nacional;
Modelo de Regulamento de Funcionamento dos Conselhos Diretivos das Secções Regionais;
Modelo de Regulamento de Funcionamento dos Conselhos Disciplinares das Secções Regionais;

Modelo de Regulamento de Funcionamento dos Conselhos Fiscais das Secções Regionais;

No âmbito da consulta pública, efetuada nos termos do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, as sugestões de alteração às propostas devem ser enviadas para o endereço de correio eletrónico consultapublica@oet.pt no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

1 de fevereiro de 2017. — O Bastonário, *Augusto Ferreira Guedes*.
310228472

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Declaração de Retificação n.º 115/2017

Por ter saído com inexatidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 9 de dezembro de 2016, a p. 36194, col. 1.ª, Despacho (extrato) n.º 14883/2016, retifica-se que onde se lê «Licenciada Anabela da Silva Oliveira, como Diretora dos Serviços de Ação Social da Universidade de Aveiro» deve ler-se «Licenciada Anabela da Silva Oliveira, como Diretora de Serviços de Apoio ao Estudante dos Serviços de Ação Social da Universidade de Aveiro».

23 de janeiro de 2017. — A Administradora, *Dr.ª Cristina Maria Alves Moreira*.

310228253